



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **6058792B80565**, intitulada **LEI 0265/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIPLOMA NOTA DEZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/03/2021 08:04 | **Autorização:** 22/03/2021 08:04 | **Circulação:** 23/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01143, 23/03/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Lavrada, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal, a ser concedido ao final de cada ano letivo. Serão selecionados dois alunos por escola, com base nos melhores boletins e nos critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina, utilizando-se, em caso de empate, o menor número de faltas, a maior nota em Português e Matemática e a maior idade. O diretor da escola deverá informar ao Poder Legislativo Municipal os alunos escolhidos, que serão homenageados em ato solene na Câmara Municipal no encerramento do ano legislativo. O diploma, contendo o emblema do município, será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário de Educação e pelo Presidente da Câmara, e poderá ser acompanhado de premiação, como notebook ou tablet, a critério dos Poderes Legislativo e Executivo, com recursos de dotações orçamentárias próprias ou parcerias privadas. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de março de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6058792B80565&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 22:12